



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

TERMO DE REFERÊNCIA

**Aquisição de aparelhos de telefone
para atender às necessidades da
Assessoria Especial do Governador**

1. Introdução:

- A Secretaria de Estado da Casa Civil vem, por intermédio deste termo, propor a aquisição de aparelhos de telefone para suprir as necessidades da Assessoria Especial do Governador.

2. Objeto:

- Aquisição de aparelhos de telefone para atender às necessidades da Assessoria Especial do Governador.

3. Especificações Técnicas:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UN	QUANT
01	33061	Aparelho telefônico com fio Identificação de chamadas. Viva-voz com ajuste de volume. Display luminoso. LED para sinalização de chamada. Uso em mesa ou parede. Discagem direta para 3 números e indireta para 10 números. Registro de 20 chamadas recebidas (atendidas e não atendidas) e 20 chamadas realizadas. Menu em português. Garantia de assistência técnica em todo Brasil.	Unid.	1
02	3842	Aparelho telefônico sem fio Display iluminado. Secretária eletrônica: digital, com memória de gravação de aproximadamente 20 minutos. Identificador de chamadas: para até 50 nomes e números. Viva-voz: sim. Registro de chamadas: deve registrar até as 5 últimas chamadas. Função bloqueio de chamadas: sim.	Unid.	1

	Agenda telefônica: para até 50 nomes e números. Alimentação: Bivolt. Função alarme. Duração da bateria: Em espera: até 6 dias. Em conversação: até 13 horas. Conexões: entrada para fone de ouvido. Garantia: 1 ano. Itens inclusos: 1 monofone / 1 base para monofone / 1 base recarregável / 1 manual. Peso aproximado do produto: 0,65 kg.		
--	--	--	--

4. Custo estimado:

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTDE.	CUSTO ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO ESTIMADO TOTAL (R\$)
APARELHO TELEFÔNICO COM FIO	UNID.	01	R\$ 45,00	R\$ 45,00
APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO	UNID.	01	R\$ 139,00	R\$ 139,00
VALOR ESTIMADO TOTAL (R\$)				R\$ 184,00

5. Justificativa da necessidade:

- Em face à reorganização administrativa publicada na Lei 17.257, de janeiro de 2011, que dispôs sobre a reestruturação administrativa do Estado de Goiás, criou-se a Secretaria de Estado da Casa Civil.

O planejamento de atividades da Casa Civil contempla tarefas diversas, de complexidade variada, e visa atender às demandas das unidades administrativas a ela vinculadas e ao assessoramento e assistência ao Chefe do Poder Executivo.

Para viabilizar as ações planejadas, é imprescindível que a Pasta disponha de materiais destinados a boa manutenção dos trabalhos e que ofereçam adequadas condições para a realização de suas atividades precípuas.

6. Critérios de julgamento:

- Menor preço.

7. Forma de entrega e critérios para recebimento do objeto:

- Após a emissão da Ordem de Empenho, o pagamento será efetuado à contratada até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente à entrega do produto com a respectiva Nota Fiscal/Fatura.

O produto deverá ser entregue, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, na Secretaria de Estado da Casa Civil, localizada na rua 82 (oitenta e dois), sem número, 8º (oitavo) andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, CEP 74.088-900, município de Goiânia, Estado de Goiás, aos cuidados de Alexandre Ananias dos Santos.

Caso necessário, deverão ser encaminhadas amostras para análise das características e verificação dos padrões exigidos, tendo a Administração 5 (cinco) dias úteis para esse fim.

Encerrado o prazo de análise, será feita a entrega definitiva, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar, caso o produto esteja de acordo com os requisitos exigidos, ou comunicado o fornecedor para que proceda aos ajustes necessários, se alguma característica não tiver sido observada no prazo.

8. Sanções:

- Conforme descrito na Lei 8.666/93.

Goiânia, de de 2012.

ALEXANDRE ANANIAS DOS SANTOS
Gerente